



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.106 DE 01 DE JULHO DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, órgão da Administração Pública Municipal que especifica 'crédito no valor de R\$ 14.309.635,86 (quatorze milhões trezentos e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.376, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado, o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25000000	R\$ 9.820.033,86
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25000000	R\$ 4.489.602,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 14.309.635,86				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2024.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças